

DECRETO Nº. 132/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o feriado municipal pelo falecimento de D. Angélica Miranda Paixão, a ocorrer no dia 16 de Julho de cada ano, conforme Lei n.º 109/73, cairá, neste ano de 2009, em uma 5ª feira;

CONSIDERANDO a necessidade de se prestar à população serviços públicos adequados e eficientes, evitando-se, ao máximo, a interrupção dos mesmos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, extraordinariamente, neste ano de 2009, para o dia 17 de Julho, 6.ª feira, o feriado municipal pelo falecimento de D. Angélica Miranda Paixão.

Parágrafo Único – No dia 16 de Julho de 2009, haverá funcionamento normal de todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de Julho de 2009.

João Baptista Martins
Prefeito Municipal em Exercício

1